

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS

**REQUERIMENTO N° , DE 2015
(Do Sr. Heitor Schuch)**

Requer a realização de Audiência Pública, com a Ministra do Meio Ambiente sobre a liberação de recursos para os Estados fazerem o Cadastro Ambiental Rural – CAR, pagamento por serviços ambientais e tornar facultativa a realização do CAR pelos agricultores familiares.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requer seja submetida aos membros desta Comissão Permanente, proposta para realização de uma audiência pública com a participação da Ministra do Meio Ambiente Senhora Izabella Teixeira para que:

- 1) Preste esclarecimento sobre o montante de recursos liberados por estado e a relação das entidades beneficiadas, para a realização do Cadastro Ambiental Rural – CAR, conforme preconiza a Lei 12.651/12 que instituiu o novo Código Florestal Brasileiro.
- 2) Se manifeste sobre em que prazo promoverá a regulamentação do Art. 41 da Lei 12.651/12, que versa sobre o pagamento por serviços ambientais.
- 3) Se manifeste sobre a possibilidade de tornar facultativa a realização do CAR para os agricultores familiares enquadrados na Lei 11.326/06

JUSTIFICATIVA

Como presidente da Frente Parlamentar Mista da Agricultura Familiar, tenho recebido inúmeras reclamações de entidades estaduais de que não estão sendo repassados recursos pelo Ministério do Meio Ambiente, para a efetivação do CAR, conforme combinado com as entidades, o que vem dificultando a sua efetivação nos estados e obrigando o governo a prorrogar a sua realização por mais um ano. Porém, se não houver o repasse de recursos o CAR terá muitas dificuldades para ser feito.

O governo assumiu compromisso de regulamentar o Art. 41 do Código, que trata do pagamento por serviços ambientais para os agricultores que preservaram suas áreas com florestas de hoje são responsáveis por um ambiente de qualidade, custo que deve ser partilhado pela sociedade como um todo. Entretanto passados dois anos da edição do Código nenhuma proposta foi apresentada. De um lado o governo cobra a execussão do CAR, por outro não cumpre a sua parte deixando de regulamentar o que é sua obrigação.

Transformar em facultativo o CAR para a agricultura familiar que representa 84% do total de estabelecimentos rurais, mas ocupa apenas 24,3% da área de terra, é uma forma de agilizar a implementação do CAR nos demais estabelecimentos. Se considerarmos as propriedades com até 10 hectares chegamos a 30% do total de estabelecimentos rurais e que ocupam menos de 2% da área rural deste país. E aqui vão algumas perguntas: E justo exigir o CAR deste estrato de Agricultores? Qual o custo que isso representa para o Estado, já que pela lei estes agricultores deveriam ter acesso gratuito ao CAR? É preciso simplificar este processo e facultar o CAR é o caminho.

Sala da Comissão, em de maio de 2015.

**Deputado Heitor Schuch
PSB/RS**